

**LEI COMPLEMENTAR N.º 102
DE 18 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre alteração e criação na quantidade de cargo que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 18 DE MAIO DE 2011

Art. 1.º - Fica **alterado** junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piquerobi, a quantidade do Cargo abaixo descrito, de Provimento Efetivo, parte integrante do Anexo I da LC 055/2005, e suas alterações posteriores.

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Referencia	Qtde	Cargo	Referência
06	Auxiliar Serviços Diversos	01A/01G	08	Auxiliar Serviços Diversos	01A/01G

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Maio de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa